

CORONAVÍRUS – Agir individualmente, pensar coletivamente

A ELOSAÚDE informa que está em vigor, desde a última sexta-feira (13), a Resolução Normativa nº 453, da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), que regulamenta a cobertura obrigatória e a utilização de testes diagnósticos para infecção pelo coronavírus no Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde no âmbito da Saúde Suplementar.

O teste será coberto para os beneficiários, nos casos em que houver indicação médica, de acordo com o protocolo e as diretrizes definidas pelo Ministério da Saúde.

São considerados casos suspeitos de infecção pelo coronavírus:

- **Situação 1:** febre + pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, batimento das asas nasais, entre outros) + histórico de viagem para área com transmissão local, de acordo com a Organização Mundial da Saúde, nos 14 dias anteriores ao aparecimento dos sinais ou sintomas; OU
- **Situação 2:** febre + pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, batimento das asas nasais, entre outros) + contato próximo de caso suspeito para o novo coronavírus (2019-nCoV) nos 14 dias anteriores ao aparecimento dos sinais ou sintomas; OU
- **Situação 3:** febre ou pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, batimento das asas nasais, entre outros) + contato próximo de caso confirmado de novo coronavírus (2019-nCoV) em laboratório nos 14 dias anteriores ao aparecimento dos sinais ou sintomas.

Nesse momento de grande procura, é muito importante que prevaleça o senso de necessidade e coletividade, pois muitas pessoas estão realizando exames **sem apresentarem o conjunto de sintomas que justificam sua realização.**

Isso poderá gerar saturação produtiva e comprometimento dos estoques de materiais necessários à realização do exame.

Estamos em um momento de contenção, que requer comportamentos preventivos, mas não há nada que justifique alarmismos ou pânico.

A principal orientação das autoridades competentes, nesse momento, é evitar o convívio social (aglomerações, shoppings, shows, cinemas, transportes coletivos e locais com grande circulação de pessoas) e não buscar serviços de saúde que não sejam imprescindíveis.

No site da ELOSAÚDE estão disponíveis outras informações sobre o tema. Acesse www.elosaude.com.br.

A ELOSAÚDE continuará monitorando a evolução do assunto com o intuito de manter beneficiários e patrocinadoras atualizados sempre que houver algo relevante.